



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 917, de 21 de setembro de 2011; nº 1.071, de 20 de março de 2012; nº 1.280, de 24 de outubro de 2012; nº 1.401, de 19 de março de 2013; nº 1.659, de 19 de novembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta os arts. 19-D e 19-E à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS;
- o Decreto Federal nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre o acompanhamento, controle e avaliação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde por meio de Resoluções;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 689, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre Política Estadual de Saúde Indígena, posteriormente alterada pelas Resoluções SES/MG nº 767, de 14 de outubro de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2005 e 1.045, de 17 de novembro de 2006;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 917, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.071, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais para o ano de 2012;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.129, de 16 de maio de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.071, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.280, de 24 de outubro de 2012, que aprova as ações complementares de Atenção Primária e organização de Redes para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.401, de 19 de março de 2013, que aprova as ações integrantes de Atenção Primária e Organização de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.659, de 19 de novembro de 2013, que aprova as ações integrantes de Atenção Primária e fortalecimento de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2013;
- a Resolução SES/MG nº 2.947, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.186, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.268, de 16 de maio de 2012, que altera o § 1º do art. 2º, acresce o § 3º ao art. 4º e altera os Anexos I e II e IV da Resolução SES/MG nº 3.186, de 20 de março de 2012, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 3.493, de 24 de outubro de 2012, que aprova as ações complementares de Atenção Primária e organização de Redes para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.684, de 19 de março de 2013, institui as ações integrantes de Atenção Primária e Organização de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.037, de 19 de novembro de 2013, institui as ações integrantes de Atenção Primária e Organização de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CES/MG nº 002, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2012/2015 e dá outras providências;
- as Deliberações CIB-SUS/MG nº 1.921, de 20 de agosto de 2014; Deliberação CIB-SUS/MG nº 1922, de 20 de agosto de 2014; Deliberação CIB-SUS/MG nº 1923, de 20 de agosto de 2014; Deliberação CIB-SUS/MG nº 1924, de 20 de agosto de 2014; Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.925, de 20 de agosto de 2014; Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.926, de 20 de agosto de 2014, e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as prorrogações automáticas das vigências dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 917, de 21 de setembro de 2011; nº 1.071, de 20 de março de 2012; nº 1.280, de 24 de outubro de 2012; nº 1.401, de 19 de março de 2013; nº 1.659, de 19 de novembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.598, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prorroga automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com fundamento nas Resoluções SES/MG que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, §1º da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.036, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pelas Deliberações CIB-SUS/MG nº 917, de 21 de setembro de 2011; nº 1.071, de 20 de março de 2012; nº 1.280, de 24 de outubro de 2012; nº 1.401, de 19 de março de 2013; nº 1.659, de 19 de novembro de 2013.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, automaticamente, em 18 (dezoito) meses, a vigência dos Termos de Compromisso assinados com os municípios contemplados nas Resoluções SES/MG nº 2.947, de 21 de setembro de 2011; 3.186, de 20 de março de 2012; 3.493, de 24 de outubro de 2012; 3.684, de 19 de março de 2013 e; 4.037, de 19 de novembro de 2013, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados nos Termos de Compromisso dos municípios constantes da Resolução SES/MG nº 3.684, de 19 de março de 2013 desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.598, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.598, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESOLUÇÕES	MUNICÍPIOS
Resolução SES/MG nº 2.947, de 21 de setembro de 2011.	Açucena; Araçuaí; Bertópolis; Caldas; Campanário; Carmésia; Coronel Murta; Itapecerica; Ladainha; Martinho Campos; Resplendor; Santa Helena de Minas; São João das Missões; Teófilo Otoni/DT.
Resolução SES/MG nº 3.186, de 20 de março de 2012.	Açucena; Araçuaí; Bertópolis; Caldas; Campanário; Carmésia; Coronel Murta; Itapecerica; Ladainha; Martinho Campos; Resplendor; Santa Helena de Minas; São João das Missões; Teófilo Otoni/DT.
Resolução SES/MG nº 3.493, de 24 de outubro de 2012.	Açucena; Araçuaí; Bertópolis; Caldas; Campanário; Carmésia; Coronel Murta; Guanhães; Itapecerica; Ladainha; Martinho Campos; Resplendor; Santa Helena de Minas; São João das Missões; Teófilo Otoni/DT.
Resolução SES/MG nº 3.684, de 19 de março de 2013.	Açucena; Araçuaí; Bertópolis; Caldas; Campanário; Carmésia; Coronel Murta; Guanhães; Itapecerica; Ladainha; Martinho Campos; Resplendor; Santa Helena de Minas; São João das Missões; Teófilo Otoni/DT.
Resolução SES/MG nº 4.037, de 19 de novembro de 2013.	São João das Missões e Carmésia.